



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Rio das Antas

LEI Nº 718, DE 24 DE MAIO DE 1990.

AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º) Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a -
abrir um crédito especial no valor de até Cr\$3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE CRUZEIROS), com a seguinte destinação:

ÓRGÃO:02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:0207 - SETOR DE ASSIST.PREVID.E ENCARGOS GERAIS.

FUNÇÃO:11 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

PROGRAMA:11.62 - INDÚSTRIA

Subprograma:11.62.346 - Promoção Industrial

PROJETO:11.62.3461.19 - Construção de Pavilhão destinado a realização de feiras, exposições e outras promoções industriais.

CATEGORIA ECONOMICA:4.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL

GRUPO DE DESPESA:4.5.00 - Investimentos

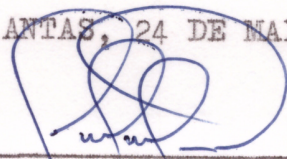
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:4.5.90 - Aplicações Diretas

ELEMENTO DE DESPESA:4.5.90.51 - Obras Públicas.

Art.2º) O crédito a que se refere o artigo anterior, correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do corrente exercício, a que se refere o Art.43, § 1º, II da Lei nº 4.320, de 17.03.64.

Art.3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO DAS ANTAS, 24 DE MAIO DE 1990.


LAIRTON TENCONI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada neste Setor de Administração na
mesma data.